

Estado da publicação: Não informado pelo autor submissor

# O “ENTULHO AUTORITÁRIO” E O DISCURSO “CONSERVADOR” NO BRASIL

Natasha Bachini, Pedro Fassoni Arruda

<https://doi.org/10.1590/SciELOPreprints.6954>

Submetido em: 2023-09-18

Postado em: 2023-09-22 (versão 1)

(AAAA-MM-DD)

## O “ENTULHO AUTORITÁRIO” E O DISCURSO “CONSERVADOR” NO BRASIL

NATASHA BACHINI/A 1,

ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-6737-6190>

<natashabachini@usp.br>

Universidade de São Paulo. São Paulo (SP), Brasil.

PEDRO FASSONI ARRUDA/A 2.

ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-6926-5790>

<pedrofassoni@gmail.com>

Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo(SP), Brasil

**RESUMO:** Neste artigo, analisamos as ressonâncias entre o entulho autoritário presente nas instituições e o discurso “conservador” contemporâneo. Entendemos que a ausência de uma justiça de transição, combinada à manutenção dos poderes e privilégios das Forças Armadas na Carta de 1988, respalda tanto a atuação desses atores no passado, quanto práticas autoritárias por parte das instituições e entre os próprios cidadãos no presente. Mediante as oportunidades políticas surgidas no último decênio para a direita, observa-se a recuperação e atualização de argumentos muito frequentes naquele período como os da tutela militar, da ameaça comunista e da rejeição aos direitos humanos, que vêm sendo difundidos, sobretudo, pelas mídias sociais.

**Palavras-chave:** autoritarismo, discurso conservador, forças armadas, direita, mídias sociais.

### THE AUTHORITARIAN LEGACY AND CONSERVATIVE DISCOURSE IN BRAZIL

**ABSTRACT:** In this paper, we analyze the resonances between the authoritarian rubble present in the institutions and the contemporary "conservative" discourse. We believe that the absence of transitional justice, combined with the maintenance of the powers and privileges of the Armed Forces in the 1988 Constitution, supports both the actions of these actors in the past and authoritarian practices on the part of the institutions and among the citizens themselves in the present. Given the political opportunities that have arisen in the last decade for the right, we can see the recovery and updating of arguments that were very common during that period, such as military tutelage, the communist threat and the rejection of human rights, which have been disseminated, above all, through social media.

**Keywords:** authoritarianism, conservative discourse, armed forces, right-wing, social media.

### INTRODUÇÃO

O espriamento da chamada nova onda conservadora (BROWN, 2006; DEMIER e ROEVELER, 2016) na última década fez com que a polissêmica noção de autoritarismo voltasse ao centro do debate político e sociológico. A retomada dessa discussão tem motivações políticas e científicas. Por um lado, é decorrente da preocupação com a flagrante permeabilidade dos sistemas

representativos a projetos antidemocráticos, e com a significativa adesão social a esses. Por outro, é fomentada por certa imprecisão conceitual, resultante, em boa medida, dessa agrura política e pelo, às vezes, equivocado estabelecimento de correlações entre categorias nativas e analíticas.

A própria denominação de “nova onda conservadora” é fruto desse imbróglio. O termo “conservadora”, neste caso, provém, em geral, da autodefinição inicial dos atores políticos que a protagonizaram - como Donald Trump e Jair Bolsonaro - e seus apoiadores. Contudo, esses atores da “direita conservadora” se promoveram ao status de lideranças políticas inicialmente a partir de uma narrativa antissistêmica, fundada no descontentamento generalizado com os atores políticos tradicionais, incluindo membros dos partidos conservadores existentes em seus países, e se apresentando, portanto, como uma alternativa à chamada “velha política”, fortemente associada a práticas de corrupção e ao aparelhamento do Estado. (CASTELLS, 2018).

O caráter antissistêmico dessa narrativa combinado à proposição de um exercício direto da atividade política pelo “povo”, sem mediações institucionais, e a apelos emocionais, realizados, sobretudo, por meio da comunicação digital, fez com que tal fenômeno fosse entendido por alguns autores como a retomada de uma estratégia populista (MUDDE, 2017; ), ou ainda, como populismo digital (GERBAUDO, 2018).

O conceito de populismo, no passado e agora, nos parece pouco explicativo, por sua definição ter como base o preceito de toda disputa política, que é a demarcação de fronteira, especialmente quando estamos tratando de uma disputa eleitoral em uma democracia representativa, na qual o principal objetivo dos postulantes é convencer o eleitorado, “o povo”, de que são melhor opção do que seus adversários para a realização de sua vontade.

Entretanto, corrobora essa interpretação outro traço compartilhado entre essas lideranças e movimentos, a presunção de uma superioridade moral, reforçada discursivamente a partir da mobilização de símbolos judaico-cristãos e patrióticos. Estes símbolos criam uma fronteira cultural que permite, ao mesmo tempo, o estabelecimento de uma identidade, de um “nós”, e excluir do projeto de sociedade todos aqueles que não aderem a ele, os “outros”, como a esquerda, os imigrantes, a população LGBTQIA+, as feministas e os negros. Essa estratégia fez com que, por vezes, tais atores fossem denominados como “extremistas”, “reacionários” e, até mesmo, “fascistas” (DE ORELLANA e MICHELSEN 2019; COPSEY, 2018).

Guardadas as devidas particularidades históricas dos fenômenos mencionados, elementos típicos desses movimentos aparecem em alguns casos, porém, nem sempre tal divisão excludente é explícita nas falas desses atores. Todavia, essa divisão encontra terreno fértil e verniz democrático no

argumento meritocrático-liberal, que se concretiza, institucionalmente, a partir da defesa do Estado mínimo, da eliminação de políticas redistributivas e equiparativas, e da redução de direitos (BROWN, 2006), assim como do recrudescimento de políticas e práticas punitivistas, sobretudo contra os grupos minorizados e as classes empobrecidas (PRATT e MIAO, 2020). Este enquadramento ainda justifica ainda condutas abusivas e criminosas e desvios constitucionais pelas forças de segurança. (BACHINI e ALMADA, 2023).

Dessa maneira, ainda que não abarque toda a complexidade do fenômeno mencionado, a caracterização de tal onda no âmbito discursivo nos sugere algumas pistas para a delimitação do problema. Verifica-se um padrão comum no discurso de tais atores, o que nos permite pensá-lo enquanto um fenômeno global, estrutural e sistêmico, e, ao mesmo tempo, observar as particularidades de sua reprodução local a partir de elementos sócio-históricos e institucionais. Estas constatações iniciais nos conduzem à hipótese da existência de uma relação dialética entre o que denominamos como autoritarismo institucional e autoritarismo social, que convergem e se retroalimentam, inclusive, em sistemas democráticos representativos.

Nos propomos a explorar essa hipótese a partir do caso brasileiro. Investigamos possíveis ressonâncias entre o chamado entulho autoritário residual da ditadura empresarial-militar e o discurso autoritário na contemporaneidade, a partir da observação combinada de trechos da Constituição de 1988, que regulamentam os direitos e a atuação das forças de segurança, e da análise dos enquadramentos dados a esses temas nos posts com maior volume de compartilhamentos das páginas públicas “conservadoras” do Facebook ao longo da pandemia de Covid-19.

O objetivo é mostrar que a atual crise da democracia, marcada por um aumento dos ataques às instituições, tem raízes profundas e guardam uma certa continuidade em relação a períodos anteriores. Apesar de importantes diferenças entre os governos eleitos a partir da “Nova República”, é possível identificar déficits democráticos no Estado brasileiro, com reflexos sobre o comportamento político, social e os discursos autoritários.

Este artigo está organizado em seis sessões. Na primeira, discutimos as noções de autoridade e autoritarismo sob a perspectiva sociológica, e propomos uma definição de autoritarismo social. Na segunda, refletimos sobre a noção de autoritarismo institucional, destacando os aspectos autoritários das democracias liberais. Na terceira parte, observamos esta relação, entre liberalismo, democracia e autoritarismo, ao longo da República brasileira, sobretudo no que se refere ao estabelecimento da ditadura empresarial-militar no Brasil. Na quarta, discutimos a Constituição de 1988 e sublinhamos o entulho autoritário nela mantido. Na quinta sessão, demonstramos, a partir do discurso veiculado

pelas páginas da chamada “direita conservadora” no Facebook, as ressonâncias entre o autoritarismo institucional e o social. Na sexta parte, tecemos nossas considerações finais sobre o tema.

## 1 - AUTORIDADE E AUTORITARISMO SOCIAL

O termo autoridade provém do latim *autoritas*. Tem como raiz o termo *auctor*, que sinaliza o seu caráter relacional e infere sobre sua conotação de autorizar alguém a agir em nome de outrem. Portanto, a noção de autoridade tem estreita relação com a de poder, visto que se estabelece enquanto uma relação assimétrica entre dois ou mais indivíduos, onde um manda, e o(s) outro(s), obedecem.

Tendo em vista que a obediência é um pressuposto do estabelecimento da autoridade, Weber (1999) a conceitua como uma relação de dominação. Porém, não se trata de uma dominação irrestrita, mas legitimada pela lei (dominação burocrático-legal), pela devoção (dominação tradicional) e/ou pelo reconhecimento (dominação carismática). Contudo, toda relação de autoridade pode ser considerada autoritária?

Para Weber, o autoritarismo se caracteriza pela ausência de controle sobre o dominador, o que acontece em apenas um tipo de dominação, a carismática, já que o líder carismático não se submete a qualquer tipo de regra, mas funda os próprios mandamentos. Em sua visão, nos outros dois tipos de dominação, a legal e a tradicional, os dominadores também se assujeitam às regras, sejam estatuídas ou passadas pela tradição, que legitimam sua autoridade. Talvez essa seja a maior contribuição de Weber para a discussão. Diferentemente da acepção liberal de autoritarismo, na qual as decisões são tomadas de forma totalmente vertical e arbitrária, ou seja, não há participação ou consentimento dos subordinados nesse processo, Weber destaca que pode haver legitimação da relação autoritária por parte dos dominados e que isto decorre do reconhecimento de uma qualidade excepcional do líder. E mais, tal atribuição desta qualidade pode ocorrer também em sociedades organizadas a partir da dominação legal e da dominação tradicional.

Esta constatação sugere que a base do autoritarismo se encontra na crença de uma hierarquia natural entre os indivíduos, a partir da qual alguns são considerados mais aptos ao exercício do poder que outros, que, por sua vez, têm o dever de obedecê-los. Ou seja, reside em um pressuposto elitista de sociedade e, por consequência, de política, que estrutura tanto as relações no Estado democrático burguês quanto numa sociedade feudal, ainda que esses prevejam algum tipo de igualdade entre os indivíduos, assegurada pela lei (igualdade política e jurídica) ou pelo pertencimento a determinado grupo social (estamentos).

Esta ideia de uma desigualdade natural e a convicção de que ela deve ser mantida abrem precedente não somente para o estabelecimento de relações de exploração e opressão entre os indivíduos, como bem pontuado por Marx e Engels, mas para aniquilação de uma parte deles por outra, como fizeram os regimes fascistas. É nesse sentido que apontam os resultados do estudo de Adorno e seus colaboradores (1955) acerca da personalidade autoritária. Ao aplicar surveys, entrevistas e testes clínicos a uma amostra de cerca de 2 mil estadunidenses no pós-guerra, estes pesquisadores observam que o autoritarismo possui relações profundas com o clima cultural gerado pelo capitalismo. Os indivíduos daquela sociedade, oficialmente democrática e tida como uma das menos socialmente desiguais, apresentavam alta probabilidade de adesão à propaganda fascista.

A partir dos resultados da pesquisa, os autores mostram que a despeito das correlações esperadas entre o antissemitismo, o etnocentrismo, o conservadorismo político-econômico e o fascismo, predominam também entre os valores manifestados pelos indivíduos sem estas inclinações a naturalização das desigualdades, a visão fatalista, a crença na meritocracia e a necessidade de hierarquização da sociedade. Dessa maneira, os princípios inegalitarista e meritocrático que sobre os quais se estrutura o sistema capitalista são também basilares de algumas das características do indivíduo potencialmente fascista, como o convencionalismo, a submissão autoritária e a agressão autoritária.

Os constituintes psicológicos altamente frequentes entre a amostra observada, como a estereotipia, o pensamento de ticket e a personalização, que, são em boa medida, efeitos dos desdobramentos desse sistema, como a comunicação massiva, a indústria cultural e a própria desigualdade, corroboram ainda outras características desse indivíduo mais propenso a aderir ao discurso fascista, como a ampla ignorância e confusão política, sentimentos de angústia e incerteza, a atitude anti-intelectual, a ânsia por uma liderança e um Estado fortes, e a sede de punição (ADORNO et, 2019).

Entretanto, como o clima de opinião também influencia posições expressadas pelos indivíduos, e naquela sociedade havia um consenso positivo sobre a democracia, os autores chamam a atenção para um tipo de indivíduo que têm valores e opiniões que convergem ao fascismo, mas que se mascara de democrata, o pseudoconservador. Os conservadores são inegalitaristas, mas compactuam com o método democrático (ADORNO et al, 2019). Embora sejam reativos a mudanças, têm como princípio, como o próprio nome sugere, conservar as coisas como estão, tendo por base na concretude do que já existe (MANNHEIM, 1986). Já o pseudoconservador apresenta traços mais acentuados de elitismo e necessidade de distinção, que alimentam sua sede de aniquilamento das minorias. Contudo, devido ao clima de opinião, inicialmente oculta tal sede e posiciona-se a favor do

sistema representativo. Mas não por muito tempo. Seu diagnóstico de ineficiência e corrupção do sistema, muitas vezes atrelado a uma decorrência do atendimento do interesse dessas minorias, o leva, dedutivamente, a endossar sua destituição.

Verifica-se aqui que a premissa das desigualdades naturais, presente tanto no pensamento conservador como no pensamento liberal, fundamenta, em nome da conservação de tal “ordem natural das coisas”, práticas autoritárias, que envolvem a concentração de riquezas em determinados grupos sociais, o racismo, a instrumentalização da violência pelo Estado e, no limite, conduzem à supressão das liberdades conquistadas pelo Estado e suas instituições.

Trabalham nesta linha de argumentação Fernandes (1979) e Pinheiro (1991). Ao analisar as relações sociais no capitalismo, Fernandes (1979) sustenta que a burguesia, ao se consolidar como classe dominante, abandona o pensamento revolucionário e se converte em classe conservadora, instrumentalizando-se do Estado democrático para manter seus privilégios de classe, de modo que não há uma oposição necessária entre autoritarismo e democracia. Esta observação vai ao encontro de um dos elementos que Mannheim elenca em sua caracterização do conservadorismo, de que este consiste em uma atitude psicológica reativa ao movimento progressista.

Para Fernandes, o problema é estrutural e, ao mesmo tempo, superestrutural. Deste modo, uma das estratégias do conservadorismo burguês passa pela defesa ideológica da democracia representativa e do capitalismo respectivamente como o regime e o sistema ideais, sobretudo no que se refere ao estabelecimento da igualdade política/jurídica e da liberdade econômica e cultural. Estes são os argumentos também mobilizados na crítica ao socialismo e ao comunismo, considerados grandes ameaças à humanidade nesse enquadramento. Contudo, nesse regime, a igualdade e a liberdade são meramente formais, visto que a manutenção das desigualdades sociais típica do sistema capitalista não permite que todos desfrutem de tais condições da mesma forma. Assim, o Estado se converte em um mecanismo não de divisão, mas de concentração do poder das classes possuidoras e dominantes.

No entanto, na visão de Fernandes, a crise do capitalismo monopolista é iminente, visto que as contradições que o estruturam tendem a se agravar e se tornar incontrolláveis. Instaurada a crise fiscal, o Estado liberal não consegue mais atender aos interesses das elites internacionais e da população local simultaneamente, de modo que as massas tendem a revoltar-se. E quando esse sistema é ameaçado, seus mecanismos autoritários sobressaem. Neste momento, a burguesia tende a desvelar seu caráter conservador para assegurar seus interesses de classe, utilizando-se do Estado para tal fim. Institucionalmente, isso se dá pelo corte de programas sociais, pelo enrijecimento da lei, pelo

cerceamento das liberdades, pela atuação truculenta das forças de segurança, pela declaração de guerras, pelo estabelecimento de ditaduras e do fascismo. Mas a estratégia de manutenção do status quo e defesa da ordem se configura para além do Estado. O complexo industrial-militar une todas as formas de poder: o mundo dos negócios, a esfera militar, o mundo acadêmico, religioso e político a partir da propagação do argumento “não há outra alternativa”, que justifica o combate de inimigos internos (a classe trabalhadora) e externos (comunismo).

Nesse contexto irrompe, segundo Fernandes, o Estado autocrático burguês na periferia global, que funciona como instrumento político de uma ditadura de classe aberta. O Estado autocrático burguês é oriundo de um golpe civil-militar. Se caracteriza pela ultraconcentração do poder político ao nível estatal, que é manipulado por um grupo reduzido de civis e militares, que ocupam posições estratégicas e não precisam recorrer ao consentimento da maioria. Ao mesmo tempo, são preservados instituições e partidos de fachada, para manter as aparências do regime democrático. Mas na ótica de Fernandes, que escreve durante a ditadura no Brasil, este não se sustentaria por muito tempo, por elevar ao extremo as contradições de classe, pela crescente divergência entre as elites e descontrole gradual destas sobre as Forças Armadas, o que forçaria tais classes a propor a redemocratização do sistema por cima, dentro da ordem.

Observando exatamente esse momento da transição política, Pinheiro (1991) propõe a noção de autoritarismo socialmente implantado. Por meio dela, o autor defende que a despeito da superação do chamado autoritarismo político-institucional pelo estabelecimento da Nova República, esta não foi acompanhada da esperada eliminação da violência e do arbítrio característicos no regime anterior, o ditatorial. Ao contrário, observou-se a continuidade de graves violações dos direitos humanos praticadas por agentes estatais e pela sociedade civil, além da permanência de práticas autoritárias no interior do sistema de justiça criminal, o chamado entulho autoritário.

Entretanto, para Pinheiro, tais práticas não são meros resíduos regime anterior, mas foram apenas reforçados por este, de modo que a análise institucional é insuficiente para a sua compreensão. Ao analisar a história da formação social do Brasil, o autor observa que padrões autoritários precedem e sobrevivem à alternância de regimes políticos, se fazendo presentes na macro e microescala da ação política brasileira. O autoritarismo é um traço estruturante da sociedade brasileira, que se desenvolveu a partir de mecanismos criadores de desigualdades, como o latifúndio, o longo sistema escravista, o patriarcalismo e a concentração de renda. Tais mecanismos não apenas naturalizaram as desigualdades sociais, mas endossam hierarquizações discriminatórias, como o racismo e o elitismo, e o uso da violência contra as classes populares (tortura, execução sumária de “suspeitos”, invasão de

propriedade), inclusive quando o governo é democrático. Dessa maneira, as classes populares vivem um ininterrupto regime de exceção paralelo.

Porém, na visão de Pinheiro, a ditadura deixou um legado autoritário particular na sociedade, expresso na politização da luta contra o crime, de modo que ladrões, vadios, menores nocivos, prostitutas e revolucionários são rotulados igualmente como “inimigos internos” a serem combatidos”, e na ampla tolerância sobre a violência ilegal praticada nas relações estatais e particulares contra essas pessoas. Portanto, o regime de exceção paralelo só existe porque encontra apoio e legitimidade no interior da sociedade. Uma das expressões desse legado é a manutenção da polícia militarizada após a Carta de 1988, a larga aceitação da sociedade a respeito desse caráter e o apoio observado aos recorrentes extermínios praticados por essa organização.

Configura-se, assim, um esquema circular de violência que envolve três dimensões: a aberta (ouverte), ideológica (douce) e a simbólica (symbollique). O sistema de hierarquia implantado pelas classes dominantes é reproduzido regularmente com o apoio dos instrumentos de opressão do Estado, da criminalização da oposição política e do controle ideológico sobre a maioria da população, o que, entre outros desdobramentos, fomenta uma cultura política autoritária.

## **2 - LIBERALISMO, DEMOCRACIA E AUTORITARISMO NO PENSAMENTO POLÍTICO MODERNO E CONTEMPORÂNEO**

Uma perspectiva crítica da modernidade burguesa não pode ignorar a ambiguidade do conceito de autoritarismo. Afinal, a democracia nas sociedades capitalistas, de acordo com Marx e Engels, tem como fundamento uma relação entre opressores e oprimidos, exploradores e explorados. E essa base material supõe relações de poder e hierarquia, uma autoridade baseada no monopólio da propriedade privada dos meios de produção. O Estado deve ser entendido, nessa perspectiva, como um instrumento de dominação de uma classe sobre a outra. A conquista de direitos dentro da ordem existente, como o sufrágio universal e os direitos humanos, reforça o aspecto formal da democracia, mas não é suficiente para eliminar o conteúdo autoritário de uma sociedade dividida em classes sociais cujos interesses são diametralmente antagônicos (por isso, Marx e Engels diferenciavam a emancipação política da emancipação humana).

Na gênese do Estado liberal, como demonstrado por Bobbio (2000), as classes proprietárias e os pensadores liberais assumiram comportamentos profundamente autoritários e antidemocráticos. Os estudos de Marx (1984) e Barrington Moore Jr. (1967) tornaram-se importantes referências na

demonstração dos vínculos entre o papel da violência, a origem da propriedade privada e a organização da economia de mercado. Locke, por exemplo, destacou-se como um intransigente defensor do direito de propriedade e do liberalismo político (cujas principais características são o Estado de direito, a limitação das funções do governo, a supremacia do Parlamento e a existência de direitos naturais inalienáveis), ao mesmo tempo em que justificou a escravidão e a exclusão da maioria da população dos direitos de cidadania (LOCKE, 1994).

A discussão sobre os alcances e os limites da democracia moderna, e a permanência de aspectos autoritários nas suas formações sociais concretas, chega até os dias atuais em pensadores tão diferentes como Dahl (2012 e 2015) e Losurdo (2006). O primeiro identificou inúmeros déficits democráticos, na segunda metade do século XX, em países até então considerados como exemplos de garantia das liberdades individuais e do exercício da cidadania política, como era o caso dos EUA. O segundo empreendeu um esforço para desconstruir diversos mitos sobre o pensamento liberal e o Estado liberal (citando como exemplo a relação entre regimes classificados como “democracias estáveis” e problemas que vão desde o punitivismo e o encarceramento em massa até o colonialismo e a incessante expansão do complexo industrial-militar).

Os aspectos autoritários e/ou antidemocráticos do liberalismo ficam ainda mais evidentes nas diversas versões da teoria das elites. J. Schumpeter desprezava a opinião do cidadão comum, que para ele não era digna de ser levada em consideração; o povo, de acordo com ele, não possui vontade autônoma e não seria capaz de agir racionalmente, por isso a sua participação na política não deveria ir além da simples seleção de representantes numa espécie de “democracia concorrencial” (SCHUMPETER, 2008). E S. P. Huntington simplesmente não acreditava na possibilidade de aplicar os princípios democráticos nos países mais atrasados, já que “em quase todos os países em modernização, as eleições só servem para favorecer o poder das forças sociais perturbadoras, e muitas vezes reacionárias, e para derrubar a estrutura da autoridade pública” (HUNTINGTON, 1975). Esses autores – aos quais poderíamos acrescentar F. Nietzsche, R. Michels, G. Mosca, W. Pareto e José Ortega y Gasset – defendem, cada um à sua maneira, a ideia de que em todas as sociedades sempre existiu, de um lado, uma minoria prudente e responsável que assume o papel de liderança, e de outro lado uma maioria pródiga e irresponsável que deve necessariamente obedecer e se submeter à autoridade da elite dirigente.

Os fascismos italiano e alemão da primeira metade do século XX adotaram algumas das práticas coloniais e imperialistas do liberalismo clássico, buscando ampliar o espaço para a acumulação de capitais. Militarismo, esbulho colonial e rapina imperialista serviram aos interesses dos barões da

indústria e dos magnatas das finanças de praticamente todos os países desenvolvidos na “fase superior do capitalismo”, como observou Lênin, que definiu a primeira grande guerra como uma disputa entre as potências imperialistas pela partilha do mundo (LENIN, 2005). Mas, no caso da Itália e da Alemanha no período entre-guerras, as questões envolvendo a dominação e a autoridade foram profundamente modificadas: toda e qualquer forma de oposição ao líder foi implacavelmente massacrada, o pluralismo político e partidário foi substituído por regimes de partido único, os líderes se colocaram acima de todas as instituições (que foram destruídas ou reduzidas à insignificância), o individualismo foi substituído pelo coletivismo e a atuação do mercado passou a ser ainda mais fortemente regulada pelo Estado (SACCOMANI, 1998).

### **3- LIBERALISMO, DEMOCRACIA E AUTORITARISMO NA REPÚBLICA BRASILEIRA**

No caso brasileiro, Oliveira Vianna foi um dos primeiros a defender a ideia e a implementação de uma “democracia autoritária”. Vianna criticava os excessos de liberdade na concepção tradicional de democracia e depositava num Estado forte e centralizador a esperança de construir aquilo que ele considerava a verdadeira democracia, a democracia social. O pensamento de Vianna buscava justificar a rejeição do Estado Novo (1937-1945) aos princípios liberais, numa época em que o liberalismo estava em declínio na maior parte do planeta; nessa perspectiva, o autoritarismo se revestia de uma concepção organicista que rejeitava o excessivo individualismo da concepção liberal. Mas a história brasileira demonstra que também é possível compatibilizar o discurso e a prática autoritária com o binômio individualismo/liberalismo, como foi o caso da experiência da Primeira República (1889-1930), um aspecto já demonstrado por diversos autores que estudaram o período. Muitos autores chamaram a atenção para o liberalismo excludente da Primeira República: a existência de um Estado baseado numa Constituição liberal que afirmava os direitos individuais, a separação dos poderes e a realização de eleições periódicas, ao mesmo tempo em que negava a cidadania para a imensa maioria da sua população.

A Quarta República (1946-1964) trouxe maior grau de participação popular, mas ainda faltavam diversas condições para caracterizá-la como democrática, mesmo numa perspectiva burguesa: não havia plena liberdade de associação sindical e tampouco um sistema partidário verdadeiramente plural, além da interdição do direito de voto para os analfabetos e o não-reconhecimento dos direitos trabalhistas para a imensa parcela da população que trabalhava no campo. Mandonismo, clientelismo

e coronelismo eram algumas das práticas que revelam a presença de uma forte herança colonial e autoritária na sociedade brasileira da época. O golpe de 1964 foi aplicado justamente num momento em que cresciam as reivindicações dos setores populares e progressistas pela ampliação dos direitos de cidadania; o papel das classes dominantes na derrubada do presidente Goulart também não pode ser ignorado, para entendermos as contradições e os limites do capitalismo dependente na formação social brasileira.

A ditadura empresarial-militar (1964-1985) foi implantada justamente para conter o avanço das massas e garantir os privilégios das classes dominantes. O autoritarismo, presente antes mesmo do golpe, revelou-se sem disfarces nas prisões arbitrárias, torturas, execuções sumárias e desaparecimentos de opositores do regime – além das cassações de mandatos e de direitos políticos, censura à imprensa, intervenções em sindicatos e expurgos na burocracia de Estado. O discurso autoritário se converteu em propaganda oficial do regime, que sob o pretexto de combater os “elementos subversivos”, institucionalizou as sistemáticas violações de direitos humanos.

#### **4- O ENTULHO AUTORITÁRIO NA NOVA REPÚBLICA**

Muito se tem discutido sobre o que resta da ditadura no Brasil. A eleição do presidente Bolsonaro em 2018 reacendeu um debate sobre as razões da vitória de um representante da extrema-direita, com seus discursos de ódio em relação a determinados grupos, apologia da tortura, exaltação da ditadura e crítica às instituições democráticas. Mas, afinal, em que medida o autoritarismo esteve realmente afastado na sociedade brasileira, nas três décadas anteriores a 2018? Como a permanência de determinadas instituições e aparatos repressivos – sobretudo as forças responsáveis pela segurança pública e pela defesa nacional – contribui para manter um tipo de pensamento autoritário em grandes parcelas da sociedade? Nossa hipótese é que esse não é um fenômeno isolado: trata-se de um processo de longa gestação, com profundas raízes históricas; assim, podemos entender a recente onda conservadora/autoritária como a exacerbação de uma tendência que está presente tanto no conjunto das instituições do Estado brasileiro como na visão de mundo de uma grande parte da população. Discurso autoritário e permanência daquelas instituições, portanto, acabam se retroalimentando.

Uma grande parte do chamado “entulho autoritário” continua funcionando exatamente como antes, contando inclusive com forte apoio da maioria da população. A militarização da segurança pública e a destinação constitucional das Forças Armadas (sua responsabilidade pela “preservação da

lei e da ordem”) estão diretamente relacionadas à manutenção de visões anacrônicas e autoritárias. A eleição de um presidente civil em 1985 e a promulgação da Constituição de 1988 não foram suficientes para eliminar a *tutela militar sobre a sociedade*. Os comandantes militares resistiram, com sucesso, às diversas tentativas de submetê-los ao princípio da soberania popular, isto é, ao poder civil escolhido democraticamente. O Partido Fardado continuou exercendo o seu tradicional papel de “poder moderador”, funcionando como uma espécie de árbitro diante de crises entre os três poderes reconhecidos pela Constituição – ou seja, intrometendo-se em questões de natureza estritamente política (ARRUDA, 2023).

A manutenção dessa tutela militar tem como base um fato bastante conhecido pela historiografia do período de transição: a chamada distensão lenta, gradual e segura. Esse processo, iniciado em 1974 no começo do governo do ditador Ernesto Geisel, era baseado num projeto que previa não a redemocratização do país, e sim a *liberalização do regime*, por meio de um progressivo afrouxamento dos controles autoritários. Tratava-se de um processo de autorreforma do regime, mediante uma ação de outorga dos próprios militares. Assim, ficariam preservados os privilégios das classes dominantes, e afastada qualquer possibilidade de intervenção dos setores populares na construção da democracia. A iniciativa das mudanças, a definição dos prazos e estabelecimento dos limites do processo de abertura política coube aos próprios militares. De fato, existiam diversos denominadores comuns envolvendo as elites militares, políticas e econômicas: os militares de alta patente, as diferentes frações da burguesia brasileira e as cúpulas partidárias dos dois grandes partidos da ordem, todas interessadas na manutenção do *status quo*, buscaram se proteger da atuação dos *outsiders*. Como exemplos dessa “descompressão política”, podemos citar: a revogação dos Atos Institucionais, em 1978; a Lei de Anistia, de 1979; a Lei Orgânica dos Partidos, que permitiu um maior grau de liberdade diante da criação de novos partidos, em 1979; e a realização de eleições diretas para os governos estaduais em 1982 (ARRUDA, 2023).

Os militares conseguiram evitar a aprovação da Emenda das Diretas em 1984, para garantir que o sucessor de Figueiredo fosse escolhido por um Colégio Eleitoral composto majoritariamente por deputados e senadores do partido situacionista. Deste modo, a cúpula das FFAA conseguiu controlar praticamente todas as etapas do processo de transição, determinando inclusive que a nova Constituição fosse aprovada não por uma Assembleia Constituinte exclusiva, livre e soberana, mas por um Congresso Constituinte com poderes limitados, sofrendo os fortes constrangimentos da ordem legal que ainda estava em vigor. Durante o longo processo de elaboração da nova Carta, o poderoso *lobby* das Forças Armadas foi muito bem-sucedido, e conseguiu impedir a realização de uma

justiça de transição, assim como manter intocadas suas imunidades e diversos privilégios. Deste modo, nenhum dos criminosos da ditadura teve que sentar-se no banco dos réus e responder pelas graves violações de direitos humanos, torturas, execuções sumárias e desaparecimentos de opositores do regime.

A ordem jurídica, as instituições e a cultura política do período ditatorial permanecem em vigor nos dias atuais. A Carta de 88 manteve a determinação de que as FFAA seriam responsáveis pela “garantia dos poderes constitucionais e, por iniciativa de qualquer destes, da lei e da ordem” (art. 142). A Constituição, rejeitando as propostas de desmilitarização na área da segurança pública, manteve as polícias militares como responsáveis pelo patrulhamento ostensivo e preservação da ordem pública, colocando-as como forças auxiliares e reserva do Exército (art. 144). Os órgãos de Justiça Militar também foram mantidos, como os Tribunais e juízes militares, com competência para “processar e julgar os crimes militares definidos em lei” (arts. 122 e 123), garantindo assim o foro privilegiado para os membros do aparelho repressivo. Mas o Estado brasileiro é caracterizado também por uma forte presença dos militares na área civil da administração pública: é possível encontrar milhares de membros das FFAA em praticamente todas as esferas de governo, em setores que podemos chamar de “enclaves autoritários”. De acordo com o Tribunal de contas da União, em 2020, esse número chegou a mais de 6.100 (governo Bolsonaro). Trata-se da presença de militares em diversos níveis do governo, como secretarias, ministérios, agências reguladoras, empresas estatais, autarquias etc.

Essas instituições, de um lado, e a cultura política autoritária, de outro, se retroalimentam. Apesar da farta documentação existente, a respeito das graves violações de direitos humanos, as Forças Armadas e as Polícias Militares estão entre as instituições que gozam de maior confiança da população, de acordo com pesquisas recentes (ESEB, 2022). A maior parte da sociedade encara como natural a existência de uma força de segurança pública militarizada (criada à imagem e semelhança do Exército), e desconhece o fato de que o trabalho de patrulhamento ostensivo e prevenção aos crimes, nos países considerados democráticos, é responsabilidade de uma polícia civil. Da mesma forma, desconhecem o fato de que o Exército, nos países democráticos, tem como função a defesa da pátria diante dos inimigos externos, e não o combate aos “inimigos internos”. Não por acaso, a tutela militar é naturalizada até mesmo por aqueles que não se identificam com seus valores e suas práticas (caso em que defendem o combate aos “excessos” praticados). Já no caso daqueles que apoiam explicitamente tais valores e práticas, as manifestações variam do discurso de ódio nas mídias sociais até a realização de atos de protestos para exigir uma “intervenção militar constitucional” para acabar com problemas relacionados à corrupção ou supostas – e nunca comprovadas – fraudes eleitorais.

Sem negar o fato de que o Estado brasileiro é autoritário, buscaremos identificar um tipo específico de discurso autoritário presente na sociedade: um autoritarismo antiliberal que nega até mesmo os princípios básicos do Estado Democrático de Direito, como a harmonia e separação dos poderes, o veredito das urnas, os direitos humanos, o devido processo legal e o respeito às regras do jogo. Nosso foco será a análise desse tipo de discurso autoritário (antiliberal com elementos fascistas) nas mídias sociais.

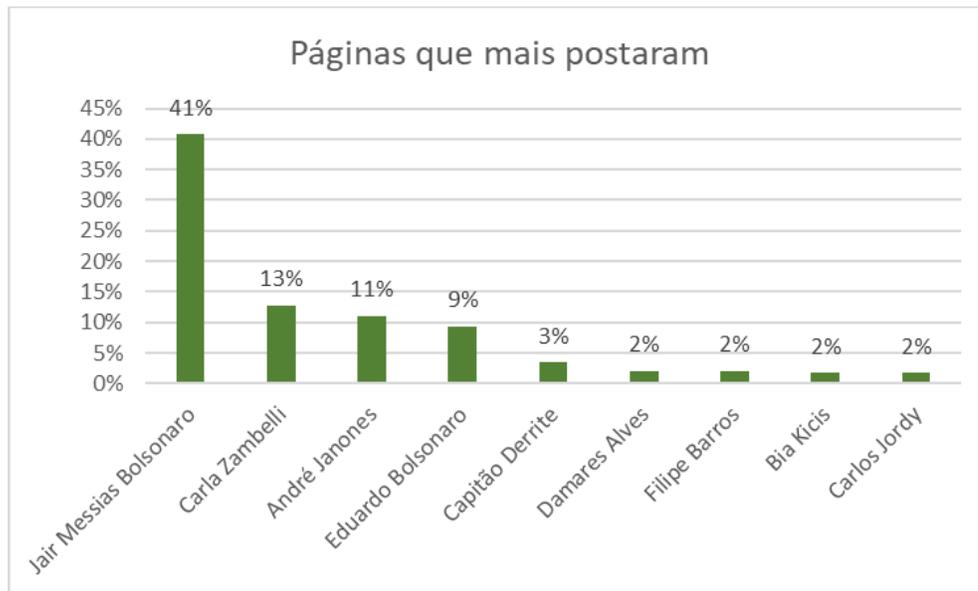
## **5 - O DISCURSO AUTORITÁRIO NO FACEBOOK**

Para operacionalizar a pesquisa nas mídias sociais, observamos ao longo da pandemia de Covid-19 - mais precisamente no primeiro semestre de 2021, quando se observou maior acirramento de posições na disputa política - os posts no Facebook das páginas públicas de políticos (presidente, vice, governadores e seus vices, prefeitos das capitais e seus vices e todos os parlamentares), organizações (partidos e movimentos sociais) e mídias noticiosas (alternativas) que se denominam como conservadoras ou assim classificadas de acordo com o estudo de Curi e Catelano (2019), um dos mais recentes sobre posicionamento dos partidos políticos. Dentre as 143 992 postagens coletadas, selecionamos as dez mais compartilhadas de cada semana para analisar os enquadramentos (GOFFMAN, 1986) dados a temas e atores políticos, o que nos levou a um corpus de 291 posts.

Tendo em vista nosso objetivo de observar os resíduos do entulho autoritário que ainda se fazem presente em nossa sociedade, sobretudo no que diz respeito à narrativa construída sobre as forças de segurança pública - forças armadas e policiais, apresentamos a frequência de menções a esses atores e analisamos os posts dedicados a eles em diálogo com as referências que respaldam nossa hipótese acerca da relação dialética entre o autoritarismo institucional e social.

No gráfico 1, verificamos a presença de três atores ligados às forças de segurança entre os mais ativos na rede: o ex-presidente Jair Bolsonaro, que capitão reformado do Exército, Eduardo Bolsonaro, escrivão da Polícia Federal e deputado federal, e o Capitão Derrite, então deputado federal, e agora secretário de segurança pública de São Paulo. Juntas. Essas páginas respondem por 53% das publicações.

**Gráfico 1: Páginas que mais postaram**



Fonte: Autores, 2023.

As Forças de Segurança são também o quinto ator mais mencionado nos posts de nossa amostra. Esse dado era relativamente esperado, visto que as páginas públicas do Facebook são usadas para autopropaganda, e que a nossa amostra não é composta exclusivamente pelos profissionais dessa área. Além disso, vários ministros do governo Bolsonaro e parlamentares de sua base no Congresso têm algum vínculo com tais forças, o que talvez mascare a sua presença inicialmente. Contudo, chama a atenção o largo enquadramento positivo dado a esses atores (90%), o que os coloca logo atrás do “Povo” e do “Governo Federal” nesse quesito.

**Tabela 1: Atores**

Atores agregados	freq/ total	pos/neu	neg/ambi
Povo	2,97%	93,75%	6,25%
Bolsonaro/ governo federal	17,25%	91,40%	8,60%
Forças de Segurança	5,57%	90,00%	10,00%
Ministros/ ministérios	7,98%	79,07%	20,93%
Legislativo Federal	12,99%	75,71%	24,29%
Governadores e prefeitos	3,53%	42,11%	57,89%
Imprensa	2,78%	26,67%	73,33%
Judiciário	4,08%	13,64%	86,36%
Esquerda/movimentos	11,32%	4,92%	95,08%
Outros	31,54%	54,12%	44,71%

Fonte: Autores, 2023.

A segurança pública é o quarto tema mais abordado nos posts da amostra, mas dentro do discurso “conservador”, é frequentemente associado aos outros dois que lhe precedem, “moral/ ideológico” e “liberalismo econômico”, e o que lhe sucede, “corrupção/ injustiça”.

**Tabela 2: Temas**

Temas	freq	pos/neu	neg/ambi
pandemia de Covid-19	22%	54%	46%
moral/ ideológico	20%	42%	58%
liberalismo econômico	15%	78%	22%
segurança pública	12%	55%	45%
corrupção/ injustiça	8%	45%	55%
apoio popular	6%	100%	0%
outros	19%	58%	41%

Fonte: Autores, 2023.

As Forças de Segurança são frequentemente enquadradas e exaltadas como as responsáveis pela manutenção da ordem no país. Tal manutenção se estende da contenção da ameaça comunista (no passado e agora) e na do crime. Neste enquadramento, os braços armados do Estado desfrutam de uma superioridade moral e são considerados os atores que protegem a pátria, a família e fazem

justiça na sociedade. É preciso “braço forte”, como diz o post abaixo, para defender o Brasil. Assim, são recorrentes as manifestações de apoio às ações das polícias e dos militares, mesmo quando ferem os direitos humanos.

**Figura 1: Post de Jair Bolsonaro.**



Fonte:

<https://www.facebook.com/jairmessias.bolsonaro/photos/a.250567771758883/2377850022363970/?type=3>. Data de acesso: 1 de setembro de 2023.

A deslegitimação dos “direitos humanos” é central para esse argumento. A partir dele, associa-se a esquerda aos criminosos, colocando-se todos no mesmo rol de “inimigos internos” (FERNANDES, 1979; PINHEIRO, 1991) a serem combatidos, despreza-se a lei e autoriza-se todas as práticas de violência ilegal por parte das forças de segurança. Deste modo, pela contraposição dos interesses dos policiais e dos “cidadãos/ãs de bem” (os de direita), em geral, aos da “esquerda defensora dos direitos humanos”, cria-se uma divisão na sociedade. O post do deputado Eduardo Bolsonaro é bastante ilustrativo nesse sentido, assim como os primeiros comentários sobre ele “bandido bom, é bandido morto” e “tem que cancelar o CPF”. Quem fere o direito à propriedade privada, é destituído de direitos, e pode ser executado sumariamente.

**Figura 2: Post de Eduardo Bolsonaro.**



Fonte: <https://www.facebook.com/watch/?v=1630341073830748>. Data de acesso: 1 de setembro de 2023.

A mesma lógica argumentativa é observada no post de Jair Bolsonaro sobre a chacina cometida pela Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro na favela do Jacarezinho, em maio de 2021, na qual foram executadas 25 pessoas. O post engajou mais de 400 mil interações, sendo a maior parte delas positiva. Cabe observar que o excludente de ilicitude foi uma das principais propostas apresentadas por Bolsonaro durante sua campanha em 2018 e ampliado no pacote anti-crime proposto pelo seu governo, mas que teve essa cláusula rejeitada pela Câmara em 2019.

**Figura 3: Post de Jair Bolsonaro.**



Fonte: <https://www.facebook.com/jairmessias.bolsonaro>. Data de acesso: 1 de setembro de 2023.

A “esquerda” também é acusada de relativismo em sua defesa de direitos humanos e colocada como opositora das forças policiais, estratégia própria do pensamento de ticket, como observado por Adorno et al (2019). Neste mesmo enquadramento de uma sociedade insegura, e da urgência em defendê-la, corrobora-se o armamento da população, alegando que “se os bandidos têm armas sofisticadas, os cidadãos também têm o direito de se proteger”. O “direito de se defender” e fazer justiça com as próprias mãos” é associado ao exercício da liberdade garantido pela Constituição. O

post da deputado Carla Zambelli sobre a questão mobiliza todos esses elementos em defesa dos decretos emitidos por Bolsonaro que ampliaram o acesso às armas e munições em 2021<sup>1</sup>. São frequentes também na amostra vídeos de pessoas armadas atirando contra “suspeitos”, que rendem alto volume de engajamentos para os políticos.

**Figura 4: Post de Carla Zambelli.**



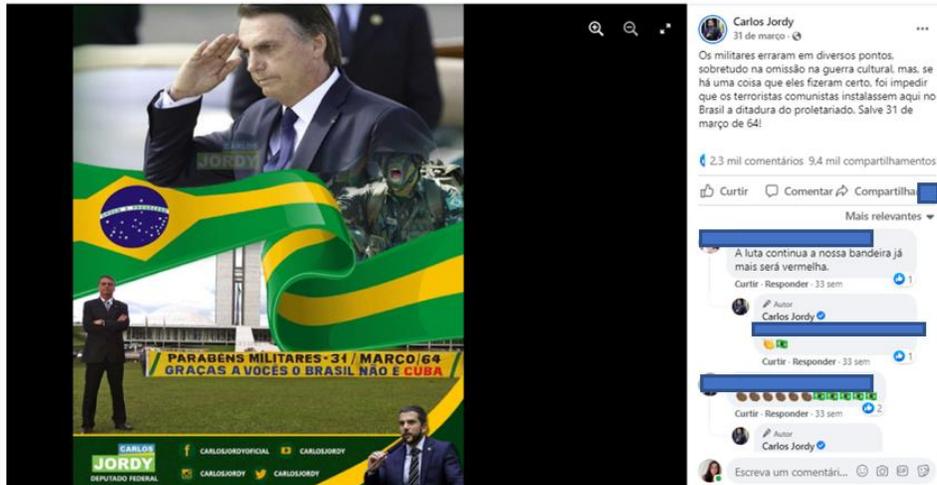
Fonte:

<https://www.facebook.com/ZambelliOficial/photos/a.1400595753364260/3857927174297760/?type=3>. Data de acesso: 1 de setembro de 2023.

Verifica-se aqui, mais uma vez, a tática da inversão. Defende-se a violência, tanto estatal quanto privada, para combater a violência. Esse enquadramento encontra seu ápice na defesa do golpe militar de 1964, observado no post comemorativo de Carlos Jordy em 31 de março, que obteve mais de 30 mil engajamentos. Neste, os fins justificam os meios para defender o Brasil da “ameaça comunista”. Os autoritários não somos nós, mas os outros (a esquerda). O deputado alega que “as forças armadas agiram corretamente para proteger o país de “grupos terroristas de esquerda”, naquele momento, “planejavam tomar o poder e escravizar os brasileiros”. Assim, a dissolução de instituições democráticas, como o Supremo e o próprio Congresso, é defendida em nome da “democracia” e das “liberdades individuais”. Cabe destacar que este argumento foi recuperado e atualizado como justificativa dos golpistas que protagonizaram os atos-antidemocráticos em janeiro de 2023 em Brasília.

<sup>1</sup> Decreto nº 10.629, de 12 de fevereiro de 2021.

Figura 5: Post de Carlos Jordy.



Fonte:

<https://www.facebook.com/carlosjordyoficial/photos/a.522774011231715/1864385113737258/?type=3>. Data de acesso: 1 de setembro de 2023.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta pesquisa buscou demonstrar as ressonâncias entre o entulho autoritário e o discurso conservador no Brasil contemporâneo. Nossos dados sugerem que os conceitos de populista e conservador podem ser imprecisos para definir a atuação dos atores da extrema-direita no país, visto que, frequentemente, estes defendem a violação do Estado de Direito e sua supressão. Entretanto, corroboram também a hipótese de que os regimes democráticos não são incompatíveis com o autoritarismo.

Em geral, observa-se larga exaltação das forças de segurança e ampla tolerância de suas práticas abusivas por políticos eleitos, que defendem, inclusive, liberdade irrestrita de ação para tais atores assegurada pela lei. Verificamos que esse argumento está imbricado a outros que reforçam a reprodução da estrutura hierárquica e extremamente desigual de nossa sociedade, como a defesa do liberalismo econômico e destituição de direitos das classes empobrecidas, que são reproduzidos historicamente pelas classes dominantes e naturalizados pelas classes dominadas. O princípio do inegalitarismo parece central para tal enquadramento. Desta maneira, verifica-se a retroalimentação de diferentes tipos de autoritarismo, o social, o econômico e o institucional.

Mediante a complexidade apresentada pelo fenômeno do autoritarismo, análises interdisciplinares são oportunas. Contudo, não conseguimos explorar com maior profundidade aqui, a partir dos dados, os argumentos de ordem econômica e como eles se correlacionam com os demais, o que pretendemos fazer, em um trabalho futuro.

## REFERÊNCIAS

- ADORNO, T. et al. (2019) Política e Economia no material das entrevistas. In: Estudos sobre a personalidade autoritária. São Paulo, Editora Unesp.
- ARRUDA, P. (2023). As Forças Armadas e o poder constituinte: a tutela militar no processo de transição política (1974-1988). São Paulo: Educ.
- BACHINI, N. e ALMADA. (2023). Discurso digital y autoritarismo: un estudio de la actuación de los actores conservadores en Facebook y Telegram en Brasil. Anais do IV Congresso Latinoamericano de Teoría Social. Santiago de Chile y en Valparaíso del 7 al 10 de Marzo de 2023.
- BOBBIO, N.(2000). Liberalismo e democracia. São Paulo: Brasiliense.
- COPSEY, N. (2018) 'The Radical Right and Fascism', in Jens Rydgren (ed.), The Oxford Handbook of the Radical Right, Oxford Handbooks.
- BROWN W. (2006) American Nightmare: Neoliberalism, Neoconservatism, and De-Democratization. Political Theory, 34(6).
- CASTELLS, M.(2018) A. Ruptura. Rio de Janeiro: Editora Zahar.
- CURI, H.; CATELANO, O. Partidos conservadores no Brasil do século XXI (2002-2018). Trabalho preparado para apresentação no X Congresso Latinoamericano de Ciência Política (Alacip), organizado conjuntamente pela Associação Latinoamericana de Ciência Política, a Associação Mexicana de Ciência Política e o Tecnológico de Monterrey em 31 de julho, 1, 2 e 3 de agosto 2019.
- DAHL, R. (2012). Poliarquia – participação e oposição. São Paulo: Edusp.
- DE ORELLANA, P., & MICHELSEN, N. (2019). Reactionary Internationalism: The philosophy of the New Right. Review of International Studies, 45(5), 748-767.
- DEMIER, F.; HOEVELER, R. (orgs.). A onda conservadora: ensaios sobre os atuais tempos sombrios no Brasil. Rio de Janeiro: Mauad X, 2016.
- FERNANDES, F. (1979). Existe uma teoria do autoritarismo?; O Estado sob o capitalismo recente. In: Apontamentos sobre a “teoria do autoritarismo”. Editora Hucitec.
- GERBAUDO, P. (2018). Social media and populism: an elective affinity? Media, Culture & Society. (1-9) 40 (5).
- GOFFMAN, E. (1996) Frame analysis: an essay on the organization of experience. Boston, Northeastern University Press.
- HUNTINGTON, S. (1975). A ordem política nas sociedades em mudança. São Paulo: Edusp.
- LÊNIN, V.(2005). O Estado e a revolução. A revolução proletária e o renegado Kautsky. São Paulo: Editora Instituto José Luís e Rosa Sundermann.
- LOCKE, J. (1994). Segundo tratado sobre o governo civil: ensaio sobre a origem, os limites e os fins verdadeiros do governo civil. Petrópolis: Vozes.
- LOSURDO, D. (2006). Contra-história do liberalismo. Aparecida/SP: Ideias & Letras.
- MANNHEIM, K. (1986) O significado do conservantismo. In: MANNHEIM: Sociologia. Org. Marialice Foracchi. Coord. Florestan Fernandes. São Paulo: Hucitec.
- MOORE JR., B. (1967). As origens sociais da ditadura e da democracia – senhores e camponeses na construção do mundo moderno. Lisboa: Edições Cosmos.

- MUDDE, C. (2017). Populist radical right parties in Europe. Cambridge University Press.
- PRATT, J. e MIAO, M. (2020) The end of penal populism, the rise of populist politics. *Archiwum historii i filozofii medycyny / Polskii Towarzystwo Historii Medycyny i Farmacji*. XLI.
- PINHEIRO, P. S. (1991). Autoritarismo e transição. *Revista USP*, n. 9, p. 45-56.
- SACCOMANI, E. (1998). “Fascismo”. In: BOBBIO, Norberto; MATTEUCCI, Nicola;
- SCHUMPETER, J. (2008). *Capitalism, socialism and democracy*. New York: HarperCollins.
- VIANNA, O. (1939). *O idealismo da Constituição*. São Paulo; Rio de Janeiro; Recife; Porto Alegre: Companhia Editora Nacional.
- WEBER, M. (1999) Os tipos de dominação. In: *Economia e sociedade: fundamentos da sociologia compreensiva*. Tradução de Regis Barbosa e Karen Elsabe Barbosa. Brasília, DF: Editora Universidade de Brasília.

### **DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE DADOS DA PESQUISA:**

O conjunto de dados de apoio aos resultados deste estudo é fruto de uma pesquisa em andamento ainda não está disponível ao público.

### **FINANCIAMENTO:**

O presente trabalho foi realizado com apoio da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP).

### **CONTRIBUIÇÃO DAS/DOS AUTORES/AS:**

Bachini e Arruda: Construção da hipótese, Conceitualização, Metodologia e Escrita. Bachini: Curadoria de dados e Revisão Final.

### **DECLARAÇÃO DE CONFLITO DE INTERESSE:**

As/os autoras/es declaram que não há conflito de interesses a mencionar (quando isso se aplicar).

### **MINIBIOGRAFIAS DOS/DAS AUTORAS DO PAPER**

Natasha Bachini é socióloga, pesquisadora de pós-doutorado do Núcleo de Estudos da Violência da Universidade de São Paulo (NEV-USP), bolsista da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP). E-mail: [natashabachini@usp.br](mailto:natashabachini@usp.br)

Pedro Fassoni Arruda é cientista político, advogado e professor da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP). E-mail: [pedrofassoni@gmail.com](mailto:pedrofassoni@gmail.com).

## Este preprint foi submetido sob as seguintes condições:

- Os autores declaram que estão cientes que são os únicos responsáveis pelo conteúdo do preprint e que o depósito no SciELO Preprints não significa nenhum compromisso de parte do SciELO, exceto sua preservação e disseminação.
- Os autores declaram que os necessários Termos de Consentimento Livre e Esclarecido de participantes ou pacientes na pesquisa foram obtidos e estão descritos no manuscrito, quando aplicável.
- Os autores declaram que a elaboração do manuscrito seguiu as normas éticas de comunicação científica.
- Os autores declaram que os dados, aplicativos e outros conteúdos subjacentes ao manuscrito estão referenciados.
- O manuscrito depositado está no formato PDF.
- Os autores declaram que a pesquisa que deu origem ao manuscrito seguiu as boas práticas éticas e que as necessárias aprovações de comitês de ética de pesquisa, quando aplicável, estão descritas no manuscrito.
- Os autores declaram que uma vez que um manuscrito é postado no servidor SciELO Preprints, o mesmo só poderá ser retirado mediante pedido à Secretaria Editorial do SciELO Preprints, que afixará um aviso de retratação no seu lugar.
- Os autores concordam que o manuscrito aprovado será disponibilizado sob licença [Creative Commons CC-BY](#).
- O autor submissor declara que as contribuições de todos os autores e declaração de conflito de interesses estão incluídas de maneira explícita e em seções específicas do manuscrito.
- Os autores declaram que o manuscrito não foi depositado e/ou disponibilizado previamente em outro servidor de preprints ou publicado em um periódico.
- Caso o manuscrito esteja em processo de avaliação ou sendo preparado para publicação mas ainda não publicado por um periódico, os autores declaram que receberam autorização do periódico para realizar este depósito.
- O autor submissor declara que todos os autores do manuscrito concordam com a submissão ao SciELO Preprints.